



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

ATA Nº 06/2024

Aos quatro dias do mês de Março de 2024, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente em Conjunto, para analisar os seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 2.393/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 290,29 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** Tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste exercício financeiro de 2024, com vista a aplicação de recursos na manutenção das atividades hospitalar e ambulatorial/Material de consumo. Projeto de Lei nº 2.394/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.094,35 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** Tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste exercício financeiro de 2024, com vista a aplicação de recursos na manutenção das atividades hospitalar e ambulatorial/Material de consumo. Projeto de Lei nº 2.395/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 587,47 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de equipamentos e material permanente. Projeto de Lei nº 2.396/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 194,39 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de material de consumo. Projeto de Lei nº 2.397/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 183,68 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de material de consumo. Projeto de Lei nº 2.398/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 229.555,53 e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de material de consumo e serviços de terceiros. Projeto de Lei nº 2.399/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 281,15 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de material de consumo. Projeto de Lei nº 2.400/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 421,44 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de material de consumo. Projeto de Lei nº 2.401/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.166,14 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de medicamentos. Projeto de Lei nº 2.402/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 133,57 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de material de consumo. Projeto de Lei nº 2.403/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 513,68 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** Tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste exercício financeiro de 2024, com vista a aplicação de recursos nas atividades da Rede Básica de Saúde/material de consumo. Projeto de Lei nº 2.404/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.550,73 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.33.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de passagens e despesas com locomoção. Projeto de Lei nº 2.405/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

R\$ 25,91 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.33.00 e dá outras providências.

” A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na aquisição de material de consumo. Portanto essa comissão após análise aos referidos projetos de leis, delibera parecer favorável á aprovação.

Vale do Paraíso, 04 de Março, 2024

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:
Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro